



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 059, DE 08 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com objetivo de suplementar recurso para o Refeisul e IPE para o mês de maio do corrente ano, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.1.9.0.0.8.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor.	4540	3628	R\$ 350,00
TOTAL R\$ 350,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.	4540	342	R\$ 350,00
TOTAL R\$ 350,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de maio de 2017.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração